

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015 Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, no Órgão: **28.101- Secretaria de Estado de Cidades-SECID**, a seguinte proposta:

Art.1º Fica aditado no Projeto de Lei nº 613/2015 Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, no **Órgão: 28.101- Secretaria de Estado de Cidades-SECID** o valor de R\$ 1.273.038,42 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), para atividade **3109- Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana**, conforme Anexo I.

Art 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-à a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** o valor de R\$ 1.273.038,42 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana nos municípios proporcionando uma estrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população em todo o Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº69/2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei 10.311, de 14 de setembro de 2015-LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual